



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.



PROJETO DE LEI Nº 930/2015

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 811/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E LEI Nº 863/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 811/2013 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2015 e Lei 863/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2015, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 - Departamento de Ação Social				
PROGRAMA:	03 - Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 - Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.089 - Aquisição de Barracão Pré-Moldado para Comunidades do Interior	P	Bem	Un	01	20.000,00

Art. 2º- Para fazer a inserção descrita no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.01 - Departamento Serviços Urbanos				
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública				
SUBFUNÇÃO:	182 - Defesa Civil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
1.055 - Aquisição Caminhão de Combate a Incendio.	P	Bem	Un	01	20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Sanvitor Cassanego, 15 de setembro de 2015.


UBALDO DE BARROS
Prefeito Municipal